LEI Nº 2.235

DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual 2015 - na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.09.0- ENSINO FUNDAMENTAL 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1096 - VEICULO 4.4.90.52.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINACAO DE RECURSOS: 01.000.00 R\$ 300.000,00

Art.2°- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1° será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:

02.02.0- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004 - COORDENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DESTINACAO DE RECURSOS: 01.000.00 R\$ 300.000,00

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPO DE IGUAPE EM 27 DE MARÇO DE 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro Prefeito Municipal